

## EDITAL Nº 004/2026

### CONCURSO MISS MIX VERÃO PORTEL TURISMO 2026

A Prefeitura Municipal de Portel, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SECELT), torna público que se encontram abertas às inscrições para o **Concurso Miss Mix Verão Portel Turismo 2026**, evento que integra a Programação FEST VERÃO PORTEL 2026.

**Art. 1º** O concurso *Miss Mix Verão Portel Turismo 2026* tem como objetivo principal escolher a Miss Mix Verão Portel Turismo 2026, valorizando a beleza, através da interação e diversidade cultural e de gênero no Município de Portel, além de ser um momento de apreciar toda a simpatia e desenvoltura das participantes, valorização da cultura LGBTQIAPN+ e combate à discriminação e ao preconceito.

**Art. 2º** Cada candidato irá se vincular a um ou mais patrocinadores, e obedecerá aos seguintes pré-requisitos para participação no concurso:

- I. Ter a naturalidade de qualquer município do Estado do Pará;
- II. Ter no mínimo 18 anos completos no ato de sua inscrição. Sem idade máxima;
- III. Ser idôneo e gozar de boa saúde física e mental;
- IV. Não ser parente, de até segundo grau, de membros da Comissão Organizadora;
- V. Possuir estatura mínima de 1,60 metros;
- VI. É vedado o uso de silicone no corpo

**Parágrafo único:** O número máximo de inscrições será de **08** candidatas.

### **Art. 3º DAS INSCRIÇÕES E VEDAÇÕES**

§1º - As Inscrições são gratuitas e devem ser realizadas de 05 de junho a 15 de julho de 2026, exclusivamente no link: <https://forms.gle/tt6mQiHeyaWbskCN8>

§2º São vedadas inscrições de candidatos que tenham vencido edições anteriores do presente concurso (1º lugar);

§3º São vedadas inscrições de candidatos que possuam vínculo de trabalho em Cargos Comissionados com a Prefeitura de Portel.

§4º Todos os candidatos devem estar obrigatoriamente em Portel, na véspera do evento, para aferição de estatura, documentação, assinaturas e participação de uma reunião com a Comissão Organizadora.

§5º Os candidatos são os únicos responsáveis por suas inscrições.

### **Art. 4º DA REALIZAÇÃO**

§1º O Concurso Miss Mix Verão Portel Turismo 2026 será realizado no Palco da Praia do Tucano, no dia 26/07/2026 (domingo), a partir das 17:00 horas;

§2º Os Candidatos deverão chegar pelo menos 60 minutos antes do início do Concurso (16:00 horas) para que não haja nenhum contratempo;

### **Art. 5º. DOS TRAJES:**

§1º O patrocinador será responsável por toda a produção do candidato, inclusive produção de cabelo e maquiagem;

§2º Os candidatos deverão comparecer no palco onde será realizado o concurso, já devidamente produzidos e organizados.

### **Art. 6º. DA COMISSÃO JULGADORA:**

§1º O júri será composto por 03 (três) pessoas idôneas, de fora do município, que serão apresentadas 10 minutos antes do desfile;

§2º A Comissão Julgadora será imparcial e soberana nas suas decisões, não tendo a organização do evento qualquer responsabilidade nos resultados.

### **Art. 7º DO SISTEMA DE JULGAMENTO, QUESITOS, PONTUAÇÃO E**

## DESEMPATE:

§1º Os candidatos serão analisados pela harmonia do conjunto dos seguintes quesitos: BELEZA, SIMPATIA e DESFILE (postura e desenvoltura);

§2º Os candidatos serão avaliadas em dois momentos: desfile com traje de praia (livre) e desfile com Traje de noite (vestido), observados os seguintes quesitos:

- a. No desfile com **Traje de Praia (livre)**: Beleza Plástica, Simpatia e Desfile (postura);
- b. No desfile com **Traje de Noite (Vestido)**: Elegância, Produção e Desfile (postura);

§3º As notas serão definidas de 7 a 10 por quesito, sendo permitida a fração decimal (7,1; 7,2; 8,1...);

§4º O sistema de avaliação será realizado de forma totalmente digital, por meio de plataforma eletrônica oficial disponibilizada pela Comissão Organizadora.

- I. Cada jurado utilizará tablet ou dispositivo eletrônico oficial fornecido pela organização para o lançamento das notas dos quesitos avaliados;
- II. As notas serão registradas diretamente no sistema digital, dispensando o uso de fichas impressas de avaliação;
- III. O sistema eletrônico realizará automaticamente o armazenamento, processamento e somatório das notas atribuídas pelos jurados.;
- IV. O lançamento das notas será individual, sigiloso e de responsabilidade exclusiva de cada jurado.;
- V. O sistema eletrônico de votação permitirá a conferência das notas pelo jurado antes da confirmação final do lançamento.
- VI. Após a confirmação eletrônica da nota, não será permitida alteração, salvo em caso de falha técnica comprovada e autorizada pela Comissão Organizadora;
- VII. A soma das notas dará o resultado final e o participante com a maior pontuação será declarado o vencedor.

§5º Serão utilizados como critério de desempate da nota final, quando necessário, a maior pontuação dos quesitos, pela seguinte ordem:

- a. 1º Beleza Plástica (Traje de Praia);
- b. 2º Elegância (Traje de Noite);
- c. 3º Produção (Traje de Noite);
- d. 4º Beleza (Traje de Noite);
- e. 5º Desfile/postura (Traje de Noite);
- f. 6º Simpatia (Traje de Praia);
- g. 7º O (a) candidato (a) que tiver a maior idade.

§6º E, se ainda assim, permanecer o empate, **será decidido o campeão através de sorteio realizado pela Comissão de Apuração, na presença dos fiscais credenciados;**

§7º Fica a critério de o fiscal e/ou seu candidato solicitarem a ficha de apuração com o resultado do concurso, que deverá ser expedido pela Comissão Organizadora em até 48 horas. Não será permitida a divulgação da ficha de apuração no decorrer do evento;

§8º A decisão da equipe de jurados NÃO será passível de recurso.

## Art. 8º. DO DESFILE:

§1º A ordem do desfile de cada candidato será de acordo com sorteio realizado previamente;

§2º Ao ser anunciado o início do concurso, todos os candidatos deverão estar produzidos e aguardando serem chamados, de acordo com a ordem previamente definida;

§3º Ao ser anunciado, o candidato deverá iniciar seu desfile imediatamente. Caso ocorra algum imprevisto, o mesmo terá tolerância de no máximo 03 (três) minutos para adentrar na passarela, contados a partir da chamada feita pela equipe de cerimonial;

§4º O desfile será dividido em dois momentos: desfile com TRAJE DE PRAIA e desfile com

TRAJE DE NOITE, respectivamente;

§5º O tempo de desfile de cada candidato será, no máximo, de (03) três minutos com cada traje;

§6º Serão utilizadas duas músicas: uma para cada momento, sendo ambas as trilhas sonoras escolhidas pela Comissão Organizadora e utilizadas por todos os candidatos.

#### **Art. 9º. DA PREMIAÇÃO:**

**Parágrafo único.** A premiação deste concurso será mérito dos três candidatos mais bem avaliados, sendo que:

- I. **O 1ª colocado receberá o Título de Miss Mix Verão Portel Turismo 2026 e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);**
- II. **O 2ª colocado receberá o Título de 2ª Colocado do Concurso Miss Mix Verão Portel Turismo 2026 e R\$ 2.000,00 (dois mil reais);**
- III. **O 3ª colocado receberá o Título de 3ª Colocado do Concurso Miss Mix Verão Portel Turismo 2026 e um brinde surpresa.**

#### **Art. 10º. DA APURAÇÃO:**

§1º A apuração oficial será realizada de forma digital, através do sistema eletrônico de julgamento utilizado durante o concurso.

- I. A Comissão de Apuração acompanhará em tempo real o processamento das notas lançadas pelos jurados.
- II. Será permitido o acompanhamento da apuração por 01 (um) fiscal credenciado de cada candidato;
- III. As notas, somatórias e classificação geral poderão ser exibidos em telão, painel digital ou outro meio eletrônico equivalente, garantindo transparência e publicidade ao processo de apuração.
- IV. Em caso de instabilidade técnica, interrupção do sistema ou falha eletrônica, a Comissão Organizadora poderá adotar medidas de contingência para garantir a continuidade e segurança do processo de julgamento e apuração.
- V. O sistema eletrônico adotado deverá garantir segurança, transparência, rastreabilidade e integridade das informações registradas durante todo o concurso.
- VI. O(a)s produtores não poderão permanecer no palco durante a apuração ou desfile.
- VII. O Fiscal de cada candidato deverá assinar um termo de responsabilidade assumindo os seguintes compromissos:
  - a. Durante a apuração, manter desligados os aparelhos celulares ou qualquer sistema de comunicação externo;
  - b. Zelar pela surpresa do anúncio do resultado pela equipe do cerimonial, não devendo, por nenhum meio, anunciar ou indicar previamente o resultado;
  - c. Contribuir para o bom andamento da apuração e zelar pela ordem durante esse processo;
  - d. Os fiscais deverão permanecer no local da apuração até que o resultado seja anunciado oficialmente.

**Art. 11 Haverá um único ensaio que acontecerá no dia 25/07/2026, na Passarela da Praia Tucano. E neste dia também haverá uma reunião entre a Comissão e os candidatos. Seu horário e local serão informados tempestivamente.**

**Parágrafo Único.** Todos os candidatos deverão estar presentes no ensaio, para que conheçam o ambiente que irão desfilar.

#### **Art. 12 DOS DIREITOS DE USO DE IMAGEM:**

**Parágrafo Único.** A participação nesse evento implica que todas as concorrentes ao título de Miss Mix Verão Portel Turismo 2026 autorizam expressamente o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pelo evento para uso promocional a

qualquer momento. Os candidatos deverão assinar “Termo de Cessão de Uso de imagem” à Comissão Organizadora. Todos os candidatos de todas as etapas de seleção autorizam o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pela Organização para uso promocional a qualquer momento, durante o período de 01 (um) ano.

**Art. 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

§1º Os patrocinadores dos candidatos terão seus nomes anunciados somente em mídia no telão do evento.

§2º Só poderão ter acesso ao local de apuração ou ao local disponibilizado aos candidatos, as pessoas que forem previamente credenciadas pela SECELT.

§3º Será retirado do local da apuração, qualquer representante de candidato caso ofenda, use violência verbal/física ou dificulte a organização do Concurso e da apuração, ocasionando ainda a perda de 0,5 (meio) ponto em cada quesito do candidato a qual a pessoa agressora representar.

§4º A Comissão Organizadora é soberana para deliberar qualquer alteração neste regulamento, inclusive inserir ou excluir membros da referida comissão. Qualquer alteração será informada imediatamente aos Patrocinadores.

§5º Os casos omissos deste regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Portel (PA), 05 de junho de 2026

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

**ADAMIAS PALHETA DE ALMEIDA**

Diretor de Esporte e Lazer

**MARLISON ALEXANDRE FREITAS DA SILVA**

Diretor de Turismo

**GIL ALEX MIRANDA COELHO**

Diretor de Cultura

**ERALDO SOARES PINHEIRO**

Assessor Técnico

**DANRLEY DA SILVA FERREIRA**

Turismólogo

**LAÍSE VERÔNICA ALVES ALVARES**

Turismóloga

**MARIA DA LUZ FERREIRA CARDOSO**

Agente de Serviços Gerais

**TAINÁ PANTOJA BARBOSA**

Auxiliar Administrativo



**IDINOR FERREIRA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

## CONCURSO MISS MIX VERÃO PORTEL TURISMO 2026 FICHA DE INSCRIÇÃO

Número: \_\_\_\_\_

Nome

\_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_

Pai \_\_\_\_\_

Mãe \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

Cópia do RG do candidato

Cópia Certidão de Nascimento.

OBSERVAÇÃO: TRAZER OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA CONFERIR COM AS CÓPIAS.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato e/ou do responsável

\_\_\_\_\_  
Servidor responsável pela inscrição

## TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM PARA CANDIDATO CONCURSO MISS MIX VERÃO PORTEL TURISMO 2026

EU, (nome completo) \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

Endereço \_\_\_\_\_,

declaro concordar que a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Portel poderá usar a minha imagem enquanto inscrito no *Concurso de Beleza MISS MIX VERÃO PORTEL TURISMO 2026*, em qualquer forma e/ou em qualquer mídia, em qualquer estado brasileiro no prazo de um ano, para quaisquer finalidades, em todos os veículos de comunicação. Declaro ainda que estou ciente que este “TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM” é válido de acordo com o regulamento.

Portel, Pará, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Telefone para contato: ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## CONCURSO MISS MIX VERÃO PORTEL TURISMO 2026

### FICHA DE APRESENTAÇÃO

Número: \_\_\_\_\_

Nome Artístico: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ anos

Cidade: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Signo: \_\_\_\_\_

Altura: \_\_\_\_\_ Peso: \_\_\_\_\_

Cor dos Olhos: \_\_\_\_\_ Cor do Cabelo: \_\_\_\_\_

Profissão atual ou que pretende seguir: \_\_\_\_\_

Inspiração: \_\_\_\_\_

Hobby/Passatempo predileto: \_\_\_\_\_

Programa de TV preferido: \_\_\_\_\_

Descrição do figurino (traje de noite): \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

Patrocinadores: \_\_\_\_\_

---

---

## TERMO DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DE CANDIDATO

Eu, \_\_\_\_\_, Fiscal do candidato \_\_\_\_\_ no concurso de beleza MISS MIX VERÃO PORTEL TURISMO 2026, assumo os seguintes compromissos:

- a. Durante a apuração mantereirei desligados os aparelhos celulares, tablets ou similares e ficarei incomunicável;
- b. Zelarei pela surpresa do anúncio do resultado pela equipe do cerimonial, não devendo, por nenhum meio, anunciar ou indicar previamente o resultado;
- c. Contribuirei para o bom andamento do desfile e da apuração e zelarei pela ordem durante esse processo;
- d. Permanecerei no local da apuração até que o resultado seja anunciado oficialmente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do fiscal

RG: \_\_\_\_\_

## TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PRODUTOR DE CANDIDATO

Eu, \_\_\_\_\_ Produtor (a) do candidato  
\_\_\_\_\_ no concurso Miss Mix Verão Portel  
Turismo 2026, assumo os seguintes compromissos:

- a. Contribuirei para o bom andamento do desfile e zelarei pela ordem durante esse processo, sob pena de ser cassada minha credencial de produtor (a);
- b. Não me comunicarei de forma alguma com os Jurados;
- c. Só me reportarei a membros da Comissão Organizadora;
- d. Permanecerei no local do desfile até que meu candidato finalize sua apresentação.

PORTEL, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) produtor (a).

CPF: \_\_\_\_\_